

ATESTADO DE APROVAÇÃO

A comissão para Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Curitiba/SC, nomeada pelo decreto nº 5.475 de 2021, e representante de suas respectivas instituições, no uso de suas atribuições legais por meio deste documento atesta que revisou e debateu o(s) seguinte(s) documento(s):

1. *Diagnóstico do Plano de Mobilidade Urbana de Curitiba, enviado para a comissão em 10 de abril de 2023.*

E após a análise de seus aspectos técnicos e sociais, e depois de serem elaboradas as respectivas alterações, bem como sanada as dúvidas apontadas pelos membros desta comissão, é de consenso deste grupo pela APROVAÇÃO do material, na data de 13 de março de 2024.

Este documento segue firmado e ratificado pelos membros representantes de sua instituição presentes na aprovação.

Curitiba, 13 de março de 2024.

Membros Titulares:


Daiana Penteado
Secretaria de Planejamento e Urbanismo


Hercílio Beppler
Conselho Municipal de Trânsito

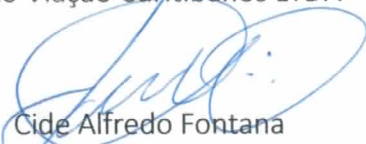

Roberto Soncini
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia de Santa Catarina - CREA

Silvia Carla Moraes
Clube de Diretores Lojistas – CDL
Curitiba

Silberto Provesi
Secretaria de Planejamento e Urbanismo

Sebastiana Sibelia M. Godoi
União das Associações de Bairros

Ana Paula Scaramuzza
Auto Viação Curitiba LTDA


Cide Alfredo Fontana
Associação Empresarial de Curitiba - ACIC


Marcos André Rubenich
Conselho de Arquitetura e Urbanismo –
CAU/SC

Membros Suplentes:

Walesca Cararo
Secretaria de Planejamento e Urbanismo

César Augusto
Secretaria de Planejamento e Urbanismo

João Réus Camargo
Conselho Municipal de Trânsito

Aparecida de Fátima da Silva
União das Associações de Bairros

Janaina de Souza Sonda
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia de Santa Catarina - CREA

Felipe Tapxure Scaramuzza
Auto Viação Curitibanos LTDA

Maria Luiza Camargo
Clube de Diretores Lojistas – CDL
Curitibanos

Amarildo Niles
Associação Empresarial de Curitibanos - ACIC

Kaio Cesar de Mattos
Conselho de Arquitetura e Urbanismo –
CAU/SC

¹ Em conformidade com o regimento geral, o membro suplente terá direito a voto na ausência do titular.